

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-0910-001 - CPL-PMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA LICENCIAMENTO DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA **ERCON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº **07.467.975/0001-73**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ERCON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.467.975/0001-73, com sede na Av. Brasil nº 699, bairro: Setor Coimbra, CEP: 77.826-566, município de Araguaína/TO, neste ato representada Sr. **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 955.081.411-15 Portador da identidade RG nº 603.818, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Artigo 57, inciso II, §1º, e §2º, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023-0910-001 - CPL-PMO, vinculado ao PE nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Locação de Software, para licenciamento de uso e suporte técnico de programa integrado de Gestão Escolar Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourém/PA, celebrado entre as partes em 09/10/2023, diante da necessidade da continuidade da prestação dos serviços e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do contrato por mais 12(doze) meses, iniciando-se o mesmo em **10 de outubro de 2024** e término em **10 de outubro de 2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no **Exercício 2024**:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2024

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 0404 – Secretaria de Educação

12 361 0040 2.019 - Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 09 de outubro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém (Pará), 08 de outubro de 2024

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.467.975/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____